
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 6.914 DE 6 DE JANEIRO DE 1970

Homologa Resolução da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução n. 051/69, de 10 de dezembro de 1969, da Fundação Educacional do Estado do Pará, que fixa as contribuições para Caixa Escolar nas Unidades de Ensino Médio da FEP, para o ano letivo de 1970.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Georgenor de Souza Franco

Secretário de Estado de Governo

DOE Nº 21.714, DE 29/01/1970

RESOLUÇÃO Nº 051/69 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1969

Assunto: - Fixa as contribuições para Caixa Escolas nas Unidades de Ensino Médio da FEP, para o ano letivo de 1970.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e nos termos do art. 19, alínea P, do Estatuto e, de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Por ocasião das inscrições e matrículas nos estabelecimentos de ensino médio, contribuirá o candidato para Caixa Escolar com:

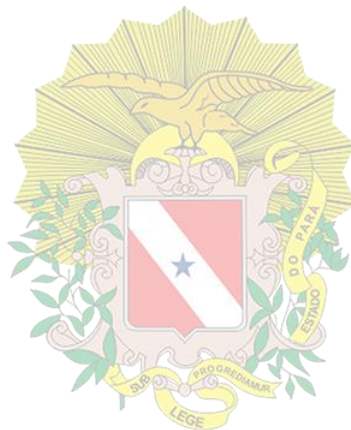
Classificação	NCr\$	-	Teste	de
	2,00			
- Alunos Transferidos de Colégios				
- Oficiais ou do próprio colégio		5,00		
- Alunos transferidos de Colégios Particulares		10,00		

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Fundação Educacional do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1969.

Luiz Gonzaga Baganha
Presidente do Conselho Diretor

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ